



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

“CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022”

RETIFICADO

1 – PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00806-P de 07/02/2022.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 26/04/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10h (dez horas).

LOCAL: No Setor de Licitações, localizado na Sede do Município, à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

2- DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a aproximadamente 1.676 (um mil e seiscentos e setenta e seis) alunos matriculados na Creche e Escolas do Município de Comendador Levy Gasparian, para um consumo aproximado de 11 (onze) meses, tudo em conformidade com as disposições deste edital e de seus anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo:

ANEXO I	MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL
ANEXO II	MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL
ANEXO III	MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL
ANEXO IV	MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

3 – DO PREÇO DE AQUISIÇÃO (*)

3.1 – O demonstrativo contendo o preço total para aquisição desta Chamada Pública encontra-se no processo nº 00806/2022, no valor de R\$ 320.183,44 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3.2 – Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Administração, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

CRECHE MUNICIPAL MENINOS DE JESUS E ESCOLAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	* PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	ABÓBORA MADURA 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.440	KG	R\$ 5,27	R\$ 7.588,80
02	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	288	KG	R\$ 4,75	R\$ 1.368,00
03	AIPIM 1ª QUALIDADE FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2.336	KG	R\$ 4,61	R\$ 10.768,96
04	ALFACE 1ª QUALIDADE FRESCA COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	1.744	UND.	R\$ 2,18	R\$ 3.801,92



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
05	ALHO NACIONAL 1ª QUALIDADE GRAÚDO DO TIPO COMUM CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE.	960	KG	R\$ 22,57	R\$ 21.667,20
06	BANANA PRATA MÉDIA EM PENCAS ÍNTEGRAS 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	6.704	KG	R\$ 6,39	R\$ 42.838,56
07	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE FIRME E UNIFORME INTEIRO SEM FERIMENTOS ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	800	KG	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
08	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE FIRME E UNIFORME INTEIRO SEM FERIMENTOS CASCA LISA E COM BRILHO ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2.864	KG	R\$ 5,36	R\$ 15.351,04
09	BETERRABA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS BULBO DE TAMANHO MÉDIO FIRME UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	432	KG	R\$ 4,76	R\$ 2.056,32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
10	BRÓCOLIS AMERICANO 1ª QUALIDADE FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.216	KG	R\$ 7,12	R\$ 8.657,92
11	CEBOLA BRANCA 1ª QUALIDADE NÃO BROTADA TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA E COM BRILHO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.184	KG	R\$ 5,24	R\$ 6.204,16
12	CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA ISENTA DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1.512	KG	R\$ 7,94	R\$ 12.005,28
13	CHEIRO VERDE MOLHO 1ª QUALIDADE FRESCO COMPACTO E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES (COMO TERRA) PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.320	UND.	R\$ 2,22	R\$ 2.930,40
14	CHUCHU 1ª QUALIDADE COMPACTO E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES	1.024	KG	R\$ 5,01	R\$ 5.130,24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
15	COUVE MANTEIGA – MOLHO 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	768	UND.	R\$ 2,17	R\$ 1.666,56
16	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE FRESCA SEM PONTOS PRETOS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.152	KG	R\$ 6,97	R\$ 8.029,44
17	GOIABA VERMELHA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	510	KG	R\$ 4,94	R\$ 2.519,40
18	INHAME 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	864	KG	R\$ 5,96	R\$ 5.149,44
19	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE MADURA TAMANHO MÉDIO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3.584	KG	R\$ 4,28	R\$ 15.339,52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

20	LIMÃO TAITI 1ª QUALIDADE MADURO COMPACTO E FIRME TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	224	KG	R\$ 3,55	R\$ 795,20
21	LOURO MOLHO 1ª QUALIDADE FOLHAS SECAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE COM APROXIMADAMENTE 200G.	192	UND.	R\$ 2,71	R\$ 520,32
22	MAÇÃ NACIONAL, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3.376	KG	R\$ 6,74	R\$ 22.754,24
23	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE MADURO TAMANHO MÉDIO UNIFORME BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE BOLOR SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	608	KG	R\$ 5,26	R\$ 3.198,08
24	MANGA PALMER 1ª QUALIDADE MADURA TAMANHO MÉDIO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE BOLOR SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.416	KG	R\$ 5,31	R\$ 7.518,96
25	MELANCIA 1ª QUALIDADE MADURA FIRME E INTACTA SEM DEFORMAÇÃO E DANOS BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE	5.440	KG	R\$ 4,30	R\$ 23.392,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
26	OVO DE GALINHA EXTRA PRODUTO FRESCO ÍNTEGRO ISENTO DE SUJIDADES MANCHAS FUNGOS COR ODOR OU SABOR ANORMAIS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2.240	DZ.	R\$ 10,15	R\$ 22.736,00
27	PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, FIRME E COM BRILHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	90	KG	R\$ 11,07	R\$ 996,30
28	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE COMPACTO E FIRME INTACTO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	416	KG	R\$ 4,22	R\$ 1.755,52
29	TANGERINA PONKAN 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO UNIFORME CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS FIRME E INTACTA SEM DEFORMAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.380	KG	R\$ 5,33	R\$ 7.355,40
30	TOMATE 1ª QUALIDADE FRESCO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRO SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO POLPA INTACTA ISENTO	2.144	KG	R\$ 8,80	R\$ 18.867,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
31	VAGEM 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO UNIFORME FIRME E INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	304	KG	R\$ 7,47	R\$ 2.270,88
32	ALMEIRÃO - MOLHO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.008	UND.	R\$ 3,05	R\$ 3.074,40
33	ABACAXI - 1º QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	720	UND.	R\$ 6,19	R\$ 4.456,80
34	ESPINAFRE - MOLHO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	512	UND.	R\$ 4,17	R\$ 2.135,04
35	MILHO EM ESPIGA - 1º QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E	600	KG	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
36	PIMENTÃO - 1º QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	384	KG	R\$ 9,84	R\$ 3.778,56
37	HORTELÃ - MOLHO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	240	UND.	R\$ 2,71	R\$ 650,40
38	MANJERICÃO - MOLHO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	240	UND.	R\$ 2,71	R\$ 650,40
39	ALECRIM - MOLHO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	240	UND.	R\$ 2,44	R\$ 585,60
40	MELÃO - 1º QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E	570	KG	R\$ 6,61	R\$ 3.767,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

	LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
41	QUEIJO MINAS FRESCAL – QUEIJO MINAS FRESCAL, CONTENDO NO MÍNIMO 450G. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	352	UND.	R\$ 18,72	R\$ 6.589,44
42	MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. POTE DE 200G. a) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. b) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. c) VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. d) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR,	352	UND.	R\$ 9,17	R\$ 3.227,84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,

Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Tel: (24) 2254-1094

NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS.				
PREÇO TOTAL R\$ 320.183,44				

***Preço de Aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução CD/FNDE nº 04/2015, art. 29, § 3º).**

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo enumerados, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FICHA</u>
EDUCAÇÃO AEE-FNDE	20.024.000.12.367.0023.2.230	3.3.90.30.00	171
EDUCAÇÃO AEE-PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2.230	3.3.90.30.00	170
EDUCAÇÃO EJA-FNDE	20.024.000.12.366.0023.2.227	3.3.90.30.00	165
EDUCAÇÃO EJA-PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2.227	3.3.90.30.00	166
EDUCAÇÃO CRECHE-FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.038	3.3.90.30.00	119
EDUCAÇÃO CRECHE-PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.038	3.3.90.30.00	118
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA-FNDE	20.024.000.12.365.0023.2.035	3.3.90.30.00	116
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA- PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2.035	3.3.90.30.00	117
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE	20.024.000.12.361.0023.2.027	3.3.90.30.00	58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2.027	3.3.90.30.00	59
--	------------------------------	--------------	----

5 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda, devidamente lacrados, opacos, tamanho ofício, distintos “Nº 001” e “Nº 002”, observando os subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do edital, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

5.1.1 – No envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE “Nº 001”
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

5.1.2 – No envelope contendo o projeto de venda:

**ENVELOPE “Nº 002”
“PROJETO DE VENDA”
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

5.1.3 – Os 02 (dois) envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
A/C da Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

6 – DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o art. 27, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

6.2 – No envelope “Nº 001”, com o título “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, deverão ser inseridos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.2.1 – Para os Fornecedores Individuais detentores de DAP Física não organizados em grupo:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

III) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

6.2.2 – Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares detentores de DAP Física organizados em grupo:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II) Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

6.2.3 – Para os Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV) Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentado o Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.3 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, esta poderá conceder o prazo de até 03 (três) dias para a sua regularização.

6.4 – Os documentos de habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidos por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, que em qualquer das hipóteses ficarão retidos nos autos. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser redigidos em papel timbrado, datados e assinados por quem



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ostente poderes para tal. A exibição do documento original à CPL dispensa a autenticação em cartório.

7 – DO PROJETO DE VENDA

7.1 – No envelope “**Nº 002**”, com o título “**PROJETO DE VENDA**”, deverá ser inserido o Projeto de Venda de acordo com cada modelo. O “**Anexo I**” deverá ser usado pelo Grupo Formal, o “**Anexo II**” pelo Grupo Informal e o “**Anexo III**” pelo Fornecedor Individual.

7.1.1 – Na elaboração dos projetos de venda (**Anexos I, II e III**) deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Formulado em 01 (uma) via, conforme modelo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) Todos os dados solicitados no documento deverão ser preenchidos;

c) Constar o nome, o nº do CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o nº do CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

d) Discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) de acordo com as especificações do **Anexo I**, respeitando o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

➔ Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

➔ Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00.

e) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

f) Cotar preço unitário subtotal e preço total;

g) Nos preços deverão estar incluídas as despesas com transporte, frete, embalagem, teste, seguro, carga e descarga, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, tributários, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento do objeto;

h) Local e data;

i) Assinado da seguinte forma:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- ➔ Fornecedor Individual: Pelo agricultor participante;
- ➔ Grupo Informal: Por todos os agricultores participantes;
- ➔ Grupo Formal: Pelo representante legal.

7.2 – Se os projetos de venda apresentados não estiverem de acordo com o solicitado, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder o prazo de até 03 (três) dias para que sejam feitas as correções necessárias.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 – Após a análise da documentação prevista nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do edital, conforme cada grupo de agricultores familiares, a Comissão de Licitação fará a seleção dos projetos de venda.

8.2 – Será considerado como projeto de venda classificado, todo aquele que preencher as condições fixadas nesta Chamada Pública, e que contenha os preços de aquisição previamente definidos pela Administração no Anexo I.

8.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 25, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015**.

8.4 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

8.4.1 – Prioridade para seleção

a) Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país;

III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

b) Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física, não organizados em grupo).

c) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperadores, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8.5 – Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no subitem 8.4.1, alíneas "a" e "b".

9 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

9.1 – Os gêneros alimentícios estão especificados e quantificados neste edital.

9.2 – Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA .

9.3 – Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar grau de utilização de agrotóxicos dentro do limite permitido por lei, respondendo o fornecedor vencedor por eventuais intoxicações ou danos à saúde causados por seu consumo.

9.4 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o fornecedor vencedor por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

10 – DO FORNECIMENTO

10.1 – O objeto será fornecido em **parcelas semanais**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, através de **planilha** elaborada pelo **Setor de Merenda Escolar**, onde constará a data, o nome da escola, o local da entrega, a quantidade e a especificação do item.

10.1.1 – **O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pelo fornecedor vencedor.**

10.2 – A pontualidade na entrega estará vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, portanto, a não pontualidade implicará no prejuízo da execução do cardápio, com consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de forma adequada de acordo com as leis vigentes e os alimentos perecíveis deverão ser entregues em veículo frigorífico, nas Escolas Municipais e na Creche Municipal Meninos de Jesus, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos endereços abaixo relacionados:

1 - CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo

Av. Reginaldo Maia, s/nº, Reta,
Comendador Levy Gasparian/RJ



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- 2 - Escola Municipalizada Irene Ney Leite**
Estrada União Indústria, Km 131, s/nº, Boca da Barra,
Comendador Levy Gasparian/RJ
- 3 - Escola Municipal Maria Serrat Soares**
Rua Antônio Afonso, nº 58, Gulf,
Comendador Levy Gasparian/RJ
- 4 - Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat**
Rua Bernardino Franco, nº 50, Monte Serrat,
Comendador Levy Gasparian/RJ - Tel: (24) 2254-2395
- 5 - Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca**
Rua Luiz Almada, nº 88, Afonso Arinos,
Comendador Levy Gasparian/RJ
- 6 - Escola Municipal São João Batista**
Praça Prefeito Joaquim José Ferreira, nº 187, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ
- 7 - Creche Municipal Meninos de Jesus**
Estrada União Indústria, Km 132, nº 331, Boca da Barra,
Comendador Levy Gasparian/RJ

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

11.1.1 – Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

11.1.2 – Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

11.2 – O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do fornecedor vencedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

11.3 – O fornecedor vencedor é obrigado a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo máximo de **02 (dois) dias, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.**

12 - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

12.1 – Após a homologação da Chamada Pública, o fornecedor vencedor será convocado para dentro de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de seu projeto de venda, das demais disposições deste chamamento e da legislação vigente.

12.1.1 – O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pelo Município as justificativas apresentadas.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão ao Contratante, que a seu critério e por meio da servidora Grazielli Martins Camargo de Almeida – Matr. 51112 – Coordenadora Geral de Nutrição, designada através de portaria, deverá exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

12.3 – O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura, e encerrará em **31/12/2022**, vedada sua prorrogação.

12.4 – O foro do contrato será o da Comarca de Três Rios.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos ao(a) Contratado(a) serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada do Mapa de Entrega e do Termo de Contrato assinado e publicado, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

13.2 – O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) Contratado(a), estará sujeito ao pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

13.3 – Em caso de devolução dos documentos de cobrança para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

14 – DO REAJUSTE

14.1 – Durante o período de vigência do contrato os produtos adquiridos nesta Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços e terão como referência os valores estabelecidos em seus projetos de venda.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Ao(a) Contratado(a), total ou parcialmente inadimplente, observados os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, a saber:



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Multa:

b.1) Administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço;

b.2) Moratória, ocorrendo atraso na execução, por culpa do(a) Contratado(a), ser-lhe-á aplicada multa de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independente de notificação ou interpelação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.2 – A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais.

15.3 – A penalidade de multa não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do(a) Contratado(a) por danos causados ao Contratante.

15.4 – O valor de multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha o(a) Contratado(a) em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Os recursos administrativos serão dirigidos a Procuradoria Geral do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados na Sede do Município, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1 – Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e assinados por quem ostente poderes para tal, sendo inadmissível em qualquer hipótese, a interposição de recursos via e-mail.

16.2 – Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação, ou decididos os recursos interpostos, o Prefeito do Município de Comendador Levy Gasparian, adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento da Chamada Pública.

17 – DAS INFORMAÇÕES

17.1 – O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser solicitado ao Setor de Licitações, situado na Sede do Município, no endereço mencionado no



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

preâmbulo deste edital, ou através do telefone (24) 2254-1094, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la se constatado vício no seu processamento.

18.1.1 – Ocorrendo a revogação ou a anulação, a decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço <http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian> e no site do Município no endereço eletrônico <http://levygasparian.rj.gov.br>.

18.2 – O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

18.3 – A participação na presente Chamada Pública implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18.4 – A homologação do resultado desta Chamada Pública não implicará direito a contratação.

18.5 – As comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian> e/ou no site do Município no endereço eletrônico <http://levygasparian.rj.gov.br>.

Comendador Levy Gasparian, 31 de março de 2022.

Monalisa Braga
Comissão Permanente de Licitação
Presidente